



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

Ano: 2023, nº 97

Disponibilização: quinta-feira, 01 de junho de 2023

Publicação: sexta-feira, 02 de junho de 2023

Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal

Desembargador Roberval Casemiro Belinati
Presidente

Desembargador Mario-Zam
Vice-Presidente e Corregedor

Eduardo de Castro Rodrigues
Diretor-Geral

Praça Municipal - Qd. 02, Lote 06
Brasília/DF
CEP: 70094-901

Contato

(61) 3048-4081

dje@tre-df.jus.br

SUMÁRIO

Atos da Presidência	1
Documentos Eletrônicos Publicados pelo PJE	4
1ª Zona Eleitoral	10
4ª Zona Eleitoral	19
9ª Zona Eleitoral	29
11ª Zona Eleitoral	57
15ª Zona Eleitoral	58
ZZ - 1ª Zona Exterior	60
Índice de Advogados	89
Índice de Partes	90
Índice de Processos	91

ATOS DA PRESIDÊNCIA

EDITAIS

EXTRATO DE EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO Nº 002/2023

O Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, por intermédio da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, Informações Sigilosas e Gestão da Memória, torna público que procederá a eliminação de processos administrativos arquivados e com temporalidade cumprida, em data a ser designada, após o decurso do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da publicação do Edital. A 14ª Listagem de Eliminação de Documentos e o relatório dos processos a serem eliminados encontram-se disponíveis no site www.tre-df.jus.br, na página Gestão Documental, juntamente com a íntegra do referido Edital. As partes interessadas podem requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, Informações Sigilosas e Gestão da Memória (CPAD-SM) do TRE-DF, pelo endereço eletrônico cpad-sm@tre-df.jus.br, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias da data de publicação deste.

Brasília-DF, 24 de maio de 2023

CARLOS RENATO DA SILVA REDUZINO

Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, Informações Sigilosas e Gestão da Memória

EXTRATO DE EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO Nº 001/2023

O Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, por intermédio da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, Informações Sigilosas e Gestão da Memória, torna público que procederá a eliminação de processos administrativos arquivados e com temporalidade cumprida, em data a ser designada, após o decurso do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da publicação do Edital. A 13ª Listagem de Eliminação de Documentos e o relatório dos processos a serem eliminados encontram-se disponíveis no site www.tre-df.jus.br, na página Gestão Documental, juntamente com a íntegra do referido Edital. As partes interessadas podem requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, Informações Sigilosas e Gestão da Memória (CPAD-SM) do TRE-DF, pelo endereço eletrônico cpad-sm@tre-df.jus.br, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias da data de publicação deste.

Brasília-DF, 26 de maio de 2023

CARLOS RENATO DA SILVA REDUZINO

Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, Informações Sigilosas e Gestão da Memória

EDITAL Nº 14 - TRE-DF/PR/DG/GDG

O Desembargador Eleitoral Roberval Casemiro Belinati, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 17 do Regimento Interno deste Tribunal:

FAZ SABER, aos interessados e aos que tiverem conhecimento do presente Edital, que o Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal realizará suas sessões ordinárias referentes ao mês de junho de 2023, de forma híbrida, nos dias 12 (doze), 13 (treze), 14 (quatorze), 19 (dezenove), 20 (vinte), 21 (vinte e um), 26 (vinte e seis) e 27 (vinte e sete), com início às 17h (dezessete horas).

FAZ SABER, ainda, que a utilização de ferramenta de videoconferência para realização de sessões de julgamento do TRE/DF foi regulamentada pela Resolução nº 7848, publicada no DJe de 29/04/2020.

Desembargador Eleitoral ROBERVAL CASEMIRO BELINATI
Presidente

EXTRATO DE EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO Nº 003/2023

O Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, por intermédio da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, Informações Sigilosas e Gestão da Memória, torna público que procederá a eliminação de documentos administrativos relacionados às atividades finalísticas do Tribunal arquivados e com temporalidade cumprida, em data a ser designada, após o decurso do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da publicação do Edital. A 15ª Listagem de Eliminação de Documentos e o relatório dos processos a serem eliminados encontram-se disponíveis no site www.tre-df.jus.br, na página Gestão Documental, juntamente com a íntegra do referido Edital. As partes interessadas podem requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, Informações Sigilosas e Gestão da Memória (CPAD-SM) do TRE-DF, pelo endereço eletrônico cpad-sm@tre-df.jus.br, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias da data de publicação deste. Brasília-DF, 26 de maio de 2023

CARLOS RENATO DA SILVA REDUZINO

Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, Informações Sigilosas e Gestão da Memória

PORTARIAS

PORTARIA CONJUNTA Nº 11/2023 TRE-DF/PR/GPR

Altera a Portaria Conjunta nº 29/2022 TRE-DF/PR/DG/GDG, que torna públicos os feriados no âmbito da Justiça Eleitoral do Distrito Federal, no exercício 2023.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 16, inciso II, do Regimento Interno, e diante do que consta no PA-SEI nº 0013056-80.2022.6.07.8100,

RESOLVEM:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Conjunta nº 29/2022 TRE-DF/PR/DG/GDG, para que passe a constar a seguinte redação:

"[...]

JUNHO

[...]

VI-A - 9 de junho: ponto facultativo;

[...]" (NR)

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador ROBERVAL CASEMIRO BELINATI
Presidente

Desembargador MÁRIO-ZAM BELMIRO ROSA
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 114/2023 TRE-DF/PR/DG/GDG

Outorga da Medalha do Mérito Eleitoral do Distrito Federal, Classe Jurista.